



63  
2

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina – ES, CEP: 29.702-902, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DEPTULSKI**, portador do CPF nº 658.687.067- 49 e Registro Geral nº 359.377/ES, emitido em 26/08/1977, pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-275, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 08/10/2013, publicado no D.J. de 21/10/2013, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 14/2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2010.00.681.241, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constituem objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 021/2013:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1.1.1** A exclusão da cessão dos estagiários: ALLINE MAIN, ASTOR SILVA ALVES DE OLIVEIRA, BRUNA NEGRELLI PENNA, CARLOS CEZAR PETRI FILHO, CLÉZIA GRAZIELLY RODRIGUES VIEIRA, LUIZ FELIPE CORREA, MATEUS BAPTISTA, PAMELLA ZACHE VIEIRA, RAMIRIS PIANA KEFLER e RICARDO AUGUSTO DE SOUZA SILVA.

**1.1.2** A inclusão dos estagiários:

<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>CPF</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA</b>
ALLANA BARBIERI RIZZI	150.479.267-02	2ª Vara Criminal
AZEMIR JOSÉ RIBEIRO	147.724.637-12	Diretoria do Foro
BARBARA FIOROT RIBEIRO DA COSTA	108.052.287-56	1º Juizado Especial Cível
GABRIELA JUNCA VENTURA	101.595.897-46	Juizado Especial Criminal
GUILHERME LEITE DA SILVA	123.056.237-04	Colegiado Recursal
GUILHERME PAULINI FACHETTI	142.051.767-83	3ª Vara Criminal
IAGO GAMA LIMA	137.397.147-94	Juizado Especial Criminal
IZABELLE GIOVANA COSTA	136.532.197-52	2ª Vara de Família
PALOMA ANDREATTA ALEXANDRE	125.551.257-10	3ª Vara Criminal
PAULO OCTAVIO MONTANARI RODRIGUES	141.044.537-22	4ª Vara Criminal
STHEPHANIA LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	092.055.377-05	3ª Vara Cível

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1-** Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 021/2013, ora aditado.



64  
π

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, 14 de outubro de 2014.

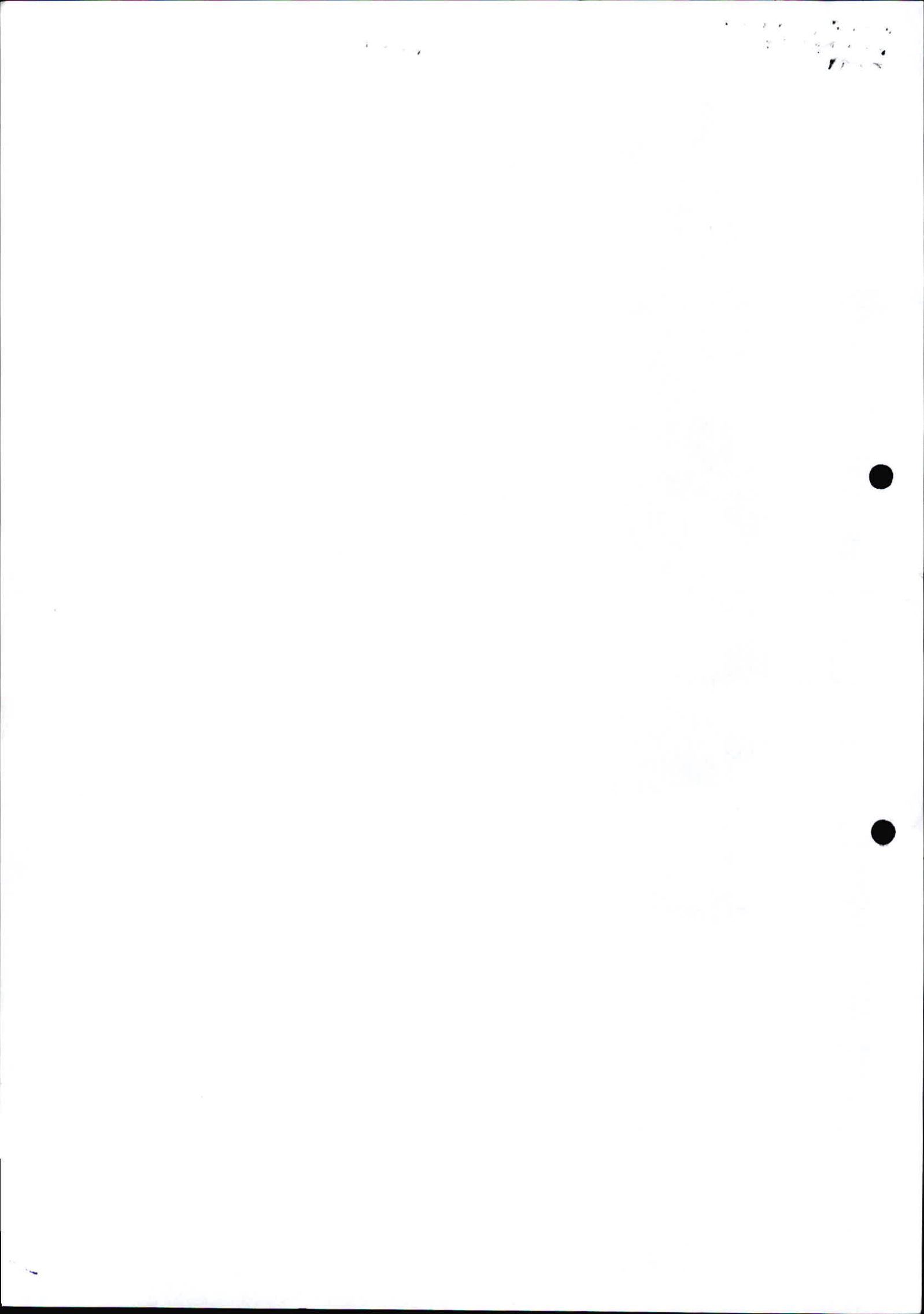
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**  
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO DEPTULSKI**  
Prefeito Municipal de Colatina/ES

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.00.681.241.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE COLATINA /ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **LEONARDO DEPTULSKI**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA**.

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 021/2013, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários **ALLINE MAIN, ASTOR SILVA ALVES DE OLIVEIRA, BRUNA NEGRELLI PENNA, CARLOS CEZAR PETRI FILHO, CLÉZIA GRAZIELLY RODRIGUES VIEIRA, LUIZ FELIPE CORREA, MATEUS BAPTISTA, PAMELLA ZACHE VIEIRA, RAMIRIS PIANA KEFLER e RICARDO AUGUSTO DE SOUZA SILVA** e a inclusão da cessão dos estagiários **ALLANA BARBIERI RIZZI, AZEMIR JOSÉ RIBEIRO, BARBARA FIOROT RIBEIRO DA COSTA, GABRIELA JUNCA VENTURA, GUILHERME LEITE DA SILVA, GUILHERME PAULINI FACHETTI, IAGO GAMA LIMA, IZABELLE GIOVANA COSTA, PALOMA ANDREATTA ALEXANDRE, PAULO OCTAVIO MONTANARI RODRIGUES e STHEPHANIA LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 021/2013.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 20 de outubro de 2014.

  
**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**

**PUBLICADO EM 24/10/2014**

